



**PROTOCOLO DE COLABORAÇÃO PARA A REALIZAÇÃO DA PROVA DE CICLISMO  
“CIRCUITO DE SANTA MARTA” ENTRE O MUNICÍPIO DE SANTA MARTA DE  
PENAGUIÃO E O CLUBE BTT TRILHOS DE PENAGUIÃO**

Entre:

O **Município de Santa Marta de Penaguião**, NIPC 506829138, adiante designado por Município, com sede Rua dos Combatentes da Vila de Santa Marta de Penaguião, representado neste ato pelo Presidente da Câmara Municipal, Luís Reguengo Machado;

e

O **Clube BTT Trilhos de Penaguião**, NIPC 513240020, com sede, na Rua 25 de Abril, n.º 53, 2.º Direito da Vila de Santa Marta de Penaguião, adiante designado por Clube BTT, representado neste ato pelo seu Presidente Senhor Manuel António Sequeira Rodrigues:

Considerando que:

- a) O Clube BTT, é uma pessoa coletiva sem fins lucrativos, filiado na Associação Regional de Ciclismo de Vila Real tem por fins promover a atividade desportiva – Ciclismo;
- b) Atenta a sua vocação estatutária, o Clube BTT possui conhecimentos técnico-organizacionais para a realização de eventos desportivos na modalidade do ciclismo;
- c) Por sua vez, o Município é uma pessoa coletiva de direito público que, entre outras, tem como atribuição a promoção e a realização de atividades de natureza desportiva de interesse municipal;
- d) Para concretização daquela atribuição, é vontade do Município continuar integrar o ciclismo nas modalidades desportivas que promove e dirigi-la a toda a população;
- e) A realização de uma prova de ciclismo contribuirá, não só para a divulgação da modalidade, mas também para convidar a população alvo a associar-se à prática desta modalidade.
- f) É neste contexto que o Município pretende organizar de novo a prova de ciclismo, denominada “**CIRCUITO SANTA MARTA**”, para a qual a integração Clube BTT na organização é manifestamente uma mais-valia.

**É celebrado o presente protocolo**, que se regerá pelas seguintes cláusulas:



*Handwritten signature in blue ink.*



Primeira

(Objeto)

O presente protocolo tem por objeto a realização, no concelho de Santa Marta de Penaguião de uma prova de ciclismo “Circuito Santa Marta”, a realizar no dia 31 de julho de 2016.

Segunda

(Objetivos)

Com o evento “Circuito Santa Marta”, pretende-se que a população alvo, designadamente os jovens, se associem à prática desta modalidade, bem como projetar o Concelho para além das suas fronteiras, em termos regionais e nacionais.

Terceira

(Obrigações das partes)

1 - Do presente protocolo, resultam como obrigações do Município:

- a) Obter todas as autorizações administrativas necessárias para a realização da prova;
- b) Garantir e disponibilizar os meios de socorro necessários;
- c) Assegurar a colaboração de pessoal voluntário para prestar apoio no início ao longo e no final da prova;
- d) Assegurar a sinalização de todo o percurso, com colocação de gradeamento de proteção na partida, na meta e demais locais em que tal seja necessário, bem como colocar sinalização adequada de partida e de meta;
- e) Disponibilizar aos participantes o Pavilhão Gimnodesportivo para se equiparem, banhos e folhetos de divulgação cultural e turística de Santa Marta de Penaguião.
- f) Colaborar na elaboração e impressão do mapa do percurso;
- g) Assegurar a publicidade do evento, elaborando e imprimindo todo o material necessário;

2 - Do presente protocolo, resultam como obrigações do Clube BTT:

- a) Assegurar a direção técnica e administrativa da prova;
- b) Garantir a atribuição dos prémios;
- c) Garantir o policiamento da prova e o pagamento das respectivas despesas;
- d) Promover junto dos clubes e atletas da modalidade, a divulgação da prova;



- e) Disponibilizar o corpo de juízes;
- f) Elaborar e aprovar o Regulamento da Prova;
- g) Colaborar na elaboração do cartaz da prova;
- h) Proceder à efectivação de um seguro de responsabilidade civil e de acidentes pessoais.

#### Quarta

#### Apoio Financeiro

A Câmara Municipal comparticipa financeiramente as obrigações do Clube BTT resultantes deste protocolo, no montante de 2.550,00€ (dois mil e quinhentos e cinquenta euros), o qual será transferido antes da data da realização da prova.

#### Quinta

#### (Prazo de validade)

O presente protocolo inicia-se na data da sua assinatura e vigora até à execução do evento que lhe deu causa.

#### Sexta

#### Aprovação

O presente acordo foi aprovado em reunião da Câmara Municipal realizada no dia 19 de julho de 2016.

Santa Marta de Penaguião, 20 de Julho de 2016.

O Presidente da Município de Santa Marta de Penaguião,

(Luís Reguengo Machado)

O Presidente da Direção do Clube BTT Trilhos de Penaguião

**CLUBE DE BTT TRILHOS DE PENAGUIÃO**  
5030-453 Santa Marta de Penaguião  
NIPC 512240020  
(Manuel António Sequeira Rodrigues)  
btt\_trilhospenaguião@hotmail.com